



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2023 - SEADM

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	CAMPO MOURÃO – PR	18/07/2023	18/07/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO – PR PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA GERENTES DE AGENCIA SOBRE O SISTEMA NOVO SINE	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 18 de Julho 2023.

Carlos Augusto da Silva
Secretario da Administração



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218

PORTARIA Nº 014/2023 - SEASO

“Concessão de diárias”

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASCADEL – PR	21/07/2023	21/07/2023	1	O COORDENADOR DO CRAS IRA LEVAR A CIDADE DE CASCADEL-PR COM O OBJETIVO DE CONDUZIR USUARIO DO SUAS QUE TEM ATENDIMENTO AGENDADO JUNTO A AGENCIA DO INSS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 18 de Julho de 2023.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-PMQC.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. Sandra Regina Alves Monteiro Tognato, tendo como secretário o Sr. Marcelo Perez Maciel e membros os Srs. Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak e Rodrigo Kozan Xavier, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DOMINGOS KOASNE” NO DISTRITO DE BANDEIRANTES D’ OESTE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitantes as seguintes empresas: **[1] ADMETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.772.705/0001-02, sem representante credenciado; **[2] CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84, sem representante credenciado; **[3] L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24, sem representante credenciado; **[4] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Anderson Luis Gorri, portador do RG: 7771562-2 SESP-PR; **[5] OLECRAM CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.679/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Silva Bertoco, portador do RG: 12958175-1 SESP-PR; **[6] CONSTRUTORA BELESKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.967.054/0001-93, sem representante credenciado; **[7] J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20, sem representante credenciado; aberta a palavra, porém não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o *Aviso da Licitação* em referência teve a sua *publicidade* no *Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário*, *Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’*, *Jornal ‘Folha de Londrina’* e no *Diário Oficial da União*, bem como o *encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR*; ato contínuo foram *rubricados os lacres* dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação de sua *invulnerabilidade*. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item **5.1** do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela *Controladoria-Geral da União*, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo *Conselho Nacional de Justiça*, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à *abertura* dos envelopes de **Nº 01** contendo os *documentos de habilitação* das licitantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, solicitou o registro em ata, alegando que *“a licitante CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA apresentou certidão federal vencida; a licitante ADMETO ENGENHARIA LTDA não apresentou acerto técnico compatível com o objeto”*; já a licitante **OLECRAM CONSTRUCOES LTDA** solicitou o registro o em ata solicitando que *“seja realizada diligência em relação ao pagamento das apólices do seguro garantia apresentadas”*; logo após a comissão por unanimidade dos seus integrantes deliberou que **análise e o julgamento da habilitação** serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.345-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página - 1 - de 2]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEGUINTE PRÉDIOS PÚBLICOS: CMEI LUIS FAVA, CMEI CORAÇÃO DE MARIA, BARRAÇÃO INDUSTRIAL, CAC E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitantes as seguintes empresas: **[1] L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24, **sem representante credenciado**; **[2] T L CAMPOS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95, **sem representante credenciado**; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Luis Gorri**, portador do RG: 7771562-2 SESP-PR; **[4] CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84, **sem representante credenciado**; **[5] A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60, **sem representante credenciado**; **[6] J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20, **sem representante credenciado**; **[7] OLEGRAM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.679/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique da Silva Bertoco**, portador do RG: 12958175-1 SESP-PR; e **[8] ADMETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.772.705/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Oswaldo Beloto Júnior**, portador do RG: 98785280 SESP-PR; aberta a palavra, porém não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o **Aviso da Licitação** em referência teve a sua **publicidade** no **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário**, **Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’**, **Jornal ‘Folha de Londrina’** e no **Diário Oficial da União**, **bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR**; ato contínuo foram **rubricados os lacres** dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação de sua **inviolabilidade**. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item **5.1** do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à **abertura** dos envelopes de Nº 01 contendo os **documentos de habilitação** das licitantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante **OLEGRAM CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitou o registro em ata, alegando que **“as empresas não apresentaram o comprovante de pagamento do seguro garantia (exceto a licitante ADMETO ENGENHARIA LTDA) conforme exigido na alínea “c” do item 5.2.4; as empresas T L CAMPOS ENGENHARIA, A. GOMES DA SILVA ALVES, L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA e ADMETO ENGENHARIA LTDA não apresentaram acervos compatíveis no item coberturas metálicas; a empresa T L CAMPOS**

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC.

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **nove** horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozaan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA VILA RURAL PORTA DO CEU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitantes as seguintes empresas: **[1] L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.273.100/0001-24**, sem representante credenciado; **[2] CONSTRUTORA BELESKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.967.054/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Antonio Beleski**, portador do RG: **1.913.401-6** SESP-PR; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Luis Gorri**, portador do RG: **7771562-2** SESP-PR; **[4] PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.256.780/0001-24**, sem representante credenciado; **[5] SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.594.879/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. **Evando Aparecido Borges Silva**, portador do RG: **85438107** SESP-PR; **[6] J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.561.928/0001-20**, sem representante credenciado; aberta a palavra, porém não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o **Aviso da Licitação** em referência teve a sua **publicidade** no **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário**, **Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’**, **Jornal ‘Folha de Londrina’** e no **Diário Oficial da União**, bem como o **encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR**; ato contínuo foram **rubricados os lacres** dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação de sua **invulnerabilidade**. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item **5.1** do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – **TCE/PR**; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à **abertura dos envelopes de Nº 01** contendo os **documentos de habilitação** das licitantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA** solicitou o registro em ata alegando que **“a empresa PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA não apresentou a certidão de registro junto ao CREA do profissional responsável técnico indicado e o atestado de capacidade técnica apresentado é incompatível com o objeto da licitação”**; logo após a comissão por unanimidade dos seus integrantes deliberou que **análise e o julgamento da habilitação**, serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a **Proposta de Preços** das licitantes

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1218

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino